



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

PLANO BIANUAL OPERACIONAL

2025/2026

CORREGEDORIA

I. INTRODUÇÃO

1. O Plano Bianual Operacional (PBO) 2025/2026 da Corregedoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT surge como um instrumento estratégico fundamental para a continuidade do aprimoramento das atividades correccionais dentro da Agência. Este plano visa consolidar a Corregedoria como um eixo central de governança e integridade na ANTT, por meio da implementação de ações preventivas, corretivas e de monitoramento que assegurem a transparência e a eficiência nas operações da instituição.
2. Com a missão de garantir a disciplina interna, a conduta ética e a conformidade com os normativos estabelecidos, a Corregedoria tem como foco: o fortalecimento do processo de gestão de riscos e de vulnerabilidades, a melhoria contínua da capacitação das equipes, e a implementação de práticas que possibilitem uma atuação mais coordenada e integrada com outras unidades da ANTT e instâncias de controle.
3. Este plano foi desenvolvido com base em uma análise detalhada das necessidades operacionais da instituição e visa não apenas atender aos requisitos regulatórios, mas também inovar na forma de gerir e avaliar o desempenho das atividades correccionais, promovendo uma cultura organizacional pautada pela integridade, responsabilidade e compromisso com a excelência.
4. Além disso, este plano incorpora as diretrizes da ANTT e as melhores práticas de governança pública, com o objetivo de aperfeiçoar os processos de fiscalização e acompanhamento dos procedimentos internos, estabelecendo uma atuação mais ágil e eficaz. A Corregedoria tem a responsabilidade de garantir que os processos sejam conduzidos de forma transparente, justa e imparcial, refletindo, assim, o compromisso da ANTT com a qualidade no serviço público e a confiança da sociedade.
5. Por meio deste PBO, a Corregedoria reafirma seu compromisso em promover uma atuação preventiva e corretiva robusta, garantindo a eficiência dos processos e a conformidade com os princípios da Administração Pública, com a busca incessante pela melhoria dos processos internos e o fortalecimento da cultura de integridade institucional.
6. Esse instrumento estabelece diretrizes estratégicas para o cumprimento dos objetivos institucionais, alinhados à missão, visão e valores do Sistema Correccional e às normas setoriais. Dessa forma, o planejamento se torna um elemento essencial para a operacionalização eficiente das atividades correccionais, conforme disposto no §3º do artigo 25 do Regimento Interno da ANTT:

"Ao Corregedor incumbe planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades de competência da Corregedoria."

7. Para a elaboração deste PBO, foram consideradas as diretrizes do Sistema de Correição, conforme estabelecido na [Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de outubro 2022](#). A Corregedoria da ANTT compromete-se com a plena observação dos princípios constitucionais, priorizando o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade, a fim de garantir justiça e equidade nas suas atividades. A célere e efetiva responsabilização administrativa das infrações, aliada a uma atuação técnica especializada com foco na prevenção, são pontos centrais do plano, buscando uma atuação mais eficiente e proativa.
8. Além disso, o uso dos dados e informações correccionais para a melhoria contínua da gestão também se configura como um pilar estratégico, juntamente com o planejamento como ferramenta essencial para otimizar a execução dos processos e garantir o alcance dos objetivos estabelecidos. Este plano reflete, assim, um esforço constante para alinhar a Corregedoria da ANTT aos mais altos padrões de governança e excelência, com foco na prevenção, na responsabilização justa e no aprimoramento das práticas correccionais.

II. MISSÃO, VISÃO E VALORES

9. Estabelecer missão, visão e valores é fundamental para qualquer instituição, pois esses elementos funcionam como diretrizes estratégicas que orientam as ações e decisões, promovendo alinhamento entre os objetivos institucionais e a prática cotidiana. A missão descreve o propósito central da organização, ou seja, o motivo pelo qual ela existe e a contribuição que pretende oferecer à sociedade. Já a visão reflete a aspiração futura da instituição, projetando onde ela deseja chegar e os resultados que pretende alcançar a longo prazo. Os valores, por sua vez, são os princípios que norteiam o comportamento e as decisões dos indivíduos dentro da organização, estabelecendo os padrões éticos e operacionais para a condução das atividades.
10. No contexto da Corregedoria da ANTT, a definição clara de missão, visão e valores é essencial para garantir que as ações correccionais estejam sempre alinhadas com os princípios de governança, transparência e eficiência. Estes elementos não só proporcionam uma direção clara para a equipe, como também ajudam a fortalecer a credibilidade da instituição, assegurando que todos os processos sejam conduzidos de forma justa, responsável e comprometida com os objetivos de excelência e aprimoramento contínuo na gestão pública. Ao adotar uma missão bem definida, uma visão estratégica e valores sólidos, a Corregedoria da ANTT contribui para a construção de uma cultura organizacional sólida e eficaz, que reflete sua responsabilidade institucional perante a sociedade e seus *stakeholders*.
11. Dessa forma, a fim de manter a identidade e a finalidade da Corregedoria compatibilizada com aquelas instituídas para a ANTT, apresentamos a seguir a missão, a visão e os valores a serem observados pela equipe da Corregedoria em suas atividades, além daquelas já instituídas na Autarquia dispostas no [Plano Estratégico 2026-2026](#):



MISSÃO: Garantir a integridade e a transparência nas atividades correccionais da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), por meio do enfrentamento, da correção e da prevenção de ilícitos administrativos, promovendo a melhoria contínua dos processos internos, assegurando o cumprimento da legislação vigente e fortalecendo sua responsabilidade com a gestão pública.



VISÃO: Ser uma corregedoria de excelência, reconhecida por seus agentes públicos, colaboradores e cidadãos por sua eficiência, transparência e responsabilidade social, com práticas correccionais que atuem proativamente na prevenção de irregularidades.



VALORES: Transparência, ética, efetividade, impessoalidade, legalidade, integridade, idoneidade, inovação, comprometimento e responsabilidade com a sociedade.

12. A Corregedoria da ANTT é orientada por princípios fundamentais que asseguram uma atuação ética, transparente e comprometida com a legalidade e eficiência. A transparência é um valor essencial, garantindo que todas as ações da Corregedoria sejam claras, acessíveis e compreensíveis para todos. A ética é o alicerce de nossa atuação, sempre buscando a integridade e a responsabilidade nas decisões e processos, assegurando que sejam conduzidos de maneira justa e imparcial.

13. A efetividade é a combinação da eficiência, que busca, de forma constante, a melhoria contínua e otimização dos recursos, e da eficácia, que tem como foco o atingimento dos objetivos. A impessoalidade é um princípio basilar, assegurando que as decisões sejam tomadas de acordo com a legislação vigente, com base em evidências, sem qualquer favorecimento ou discriminação.

14. Além disso, a legalidade é observada em todas as atividades, garantindo que todas as ações da Corregedoria estejam em conformidade com as leis e normas aplicáveis. A integridade e a idoneidade asseguram a retidão dos trabalhos, contribuindo com a qualidade de incorruptibilidade das ações correccionais. A inovação, aliada ao comprometimento e a responsabilidade com a sociedade, buscam implementações que agregam ao aperfeiçoamento do aparelho correcional, promovendo contínuas melhorias. Esses valores orientam o trabalho da Corregedoria da ANTT na busca pela excelência na governança pública e na promoção de um ambiente institucional íntegro e confiável.

III. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

15. A força de trabalho da Corregedoria é composta por profissionais especializados nas atividades correccionais, com atuação voltada à fiscalização de atividades funcionais, à instauração e condução de processos disciplinares, além da promoção de ações de prevenção e de controle interno. Essa atuação visa garantir a integridade, a legalidade e a eficiência dos serviços prestados no âmbito da instituição.

16. As atividades da Corregedoria são organizadas em coordenações que atuam de forma integrada, com atribuições específicas voltadas à gestão estratégica e ao aperfeiçoamento correcional, à prevenção e investigação de irregularidades e à condução de procedimentos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas.

17. Compõem essa força de trabalho servidores efetivos, equipe terceirizada de apoio administrativo, bem como os servidores - de outros setores - designados para compor comissões de apuração, cujas atividades são essenciais para o desenvolvimento das ações correccionais. Lotados, atualmente, na Corregedoria/ANTT - temos 8 (oito) servidores efetivos, incluindo o Corregedor, e 5 (cinco) colaboradores terceirizados:

SETOR	TITULAR	SUBSTITUTO (A)	EQUIPE
Corregedoria - COREG	Arthur Gomes Castro	Ana Carolina Araújo Abreu	Arthur Gomes Castro Ana Carolina Araújo Abreu Anna Luzia Peixoto Lemos Araújo* Marksineyva da Costa Borges* Raíssa Espeschart Maia* Thaís Garcia Silva Costa* Thiago Vinícius S. Bezerra*
Coordenação de Gestão e Aperfeiçoamento Correicional – CGESC	Paula de Almeida Lemos Pita	Marina Junia Martins Dezan	Paula de Almeida Lemos Pita Álvaro do Canto Capagio
Coordenação de Prevenção, Investigação e Sindicâncias – COPIS	Adailton Rodrigues da Silva	Marcelo Bavier Marcos	Adailton Rodrigues da Silva** Marcelo Bavier Marcos Luiz Felipe da Silva Almeida
Coordenação de Procedimentos Disciplinares e Responsabilização de Pessoas Jurídicas – CPROD	Marina Junia Martins Dezan	Paula de Almeida Lemos Pita	Marina Junia Martins Dezan

* Colaborador(a) Terceirizado(a).

**Homologação da adesão ao Plano de Desligamento Voluntário em 22.12.25.

IV. DIAGNÓSTICO

A) ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

18. A Corregedoria da ANTT, conforme estabelecido pela [Resolução ANTT nº 5.976, de 7 de abril de 2022](#), compõe unidade setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, desempenhando um papel essencial no controle e na fiscalização das atividades funcionais da Agência. No artigo 25 da mesma Resolução, encontramos as seguintes competências:

- fiscalizar as atividades funcionais da ANTT;
- examinar as representações e os demais expedientes que tratem de irregularidades funcionais e proceder ao juízo de admissibilidade;
- realizar visitas e correições nas unidades organizacionais da ANTT e propor medidas visando à racionalização e eficiência das atividades, com recomendações específicas, quando for o caso;
- instaurar, de ofício, procedimentos investigativos, sindicâncias e processos administrativos disciplinares relativamente aos servidores, bem como procedimentos de apuração de responsabilidade de entes privados de que trata a [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), submetendo-os, quando for o caso, à decisão da Diretoria Colegiada;
- manter registro atualizado da tramitação e resultado dos processos correccionais e expedientes em curso no sistema específico do Órgão Central; e
- exercer as competências previstas no art. 5º do [Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005](#).

19. A Corregedoria é, portanto, responsável por zelar pela disciplina e pela conformidade com as normas institucionais, atuando de maneira proativa para garantir a eficácia e a transparência nas ações da ANTT.

20. Importante destacar que, em casos que envolvam a Diretoria Colegiada ou seus membros, a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares é atribuída ao Ministro da Infraestrutura - atual Ministério dos Transportes, conforme estabelecido pelo § 1º, do art. 1º, da mesma resolução. Esse modelo de

distribuição de responsabilidades visa garantir imparcialidade e assegurar que questões sensíveis sejam tratadas de forma adequada.

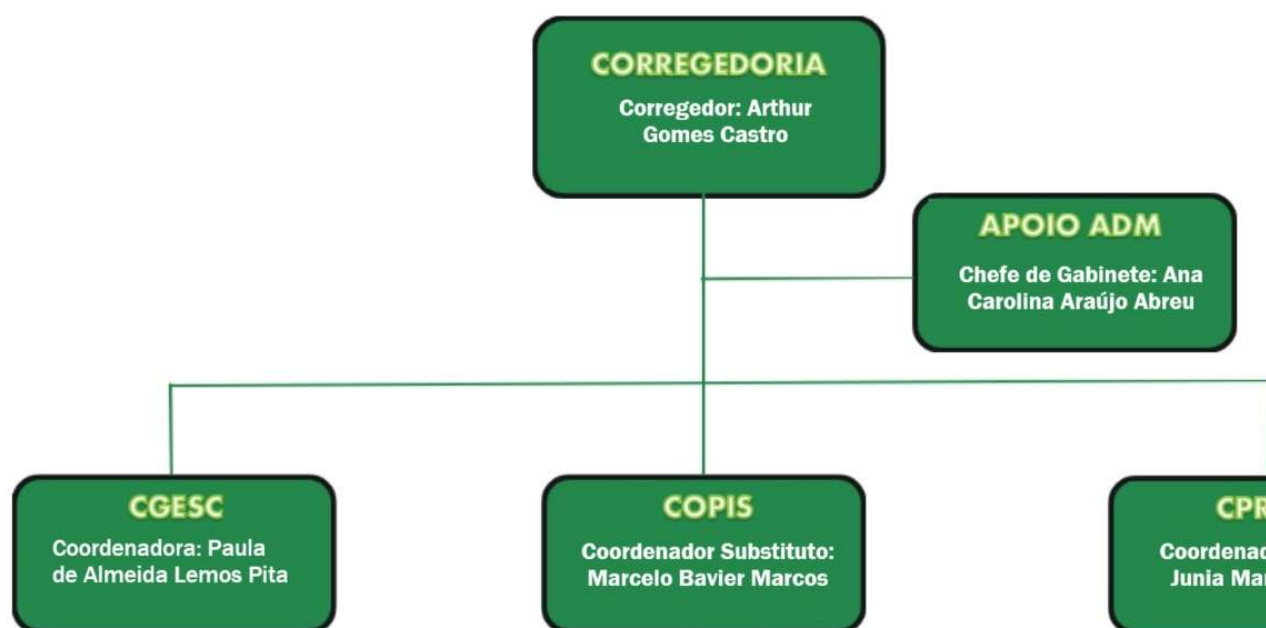
21. A estrutura da Corregedoria da ANTT está definida no artigo 16 da [Resolução ANTT nº 5.977, de 7 de abril de 2022](#), que especifica a organização das atividades através de três Coordenações distintas:

- I - Coordenação de Gestão e Aperfeiçoamento Correcional;
- II - Coordenação de Prevenção, Investigação e Sindicâncias;
- III - Coordenação de Procedimentos Disciplinares e Responsabilização de Pessoas Jurídicas.

22. Cada uma dessas coordenações desempenha funções específicas, mas complementares, no funcionamento da Corregedoria. A Coordenação de Gestão e Aperfeiçoamento Correcional (CGESC) tem a missão de otimizar os processos de trabalho da Corregedoria, propondo metodologias para a uniformização e aperfeiçoamento das práticas. Além disso, ela monitora e avalia continuamente o desempenho dos processos correccionais, administrando os sistemas de informação utilizados pela Corregedoria, e gerenciando o intercâmbio de informações com as demais unidades do Sistema de Corregedorias do Poder Executivo Federal (SISCOR). Essa coordenação é fundamental para promover o aprimoramento técnico e normativo do setor, garantindo que os processos correccionais sejam executados com eficiência e eficácia, além de possibilitar a troca de boas práticas com outras entidades do Governo.

23. A Coordenação de Prevenção, Investigação e Sindicâncias (COPIS) assume um papel de supervisão das Comissões de Investigação Preliminar e de Sindicâncias, além de realizar diligências para a instrução e instauração de processos investigativos disciplinares. Essa coordenação é responsável por acompanhar a evolução dos processos de cunho investigativo e garantir que as recomendações das Correições Ordinárias e Extraordinárias sejam efetivas, conforme estipulado na alínea (e) do art. 16 da [Resolução nº 5.977/2022](#). Seu trabalho é crucial para identificar e corrigir falhas nos procedimentos internos da ANTT.

24. Já a Coordenação de Procedimentos Disciplinares e Responsabilização de Pessoas Jurídicas (CPROD) supervisiona as Comissões Disciplinares e de Apuração de Responsabilidade de Pessoas Jurídicas, sendo responsável por garantir o cumprimento das legislações pertinentes e o acompanhamento dos processos administrativos disciplinares, além de atuar na responsabilização de pessoas jurídicas que, porventura, não atendam às exigências legais. A competência desta coordenação inclui o acompanhamento dos prazos prescricionais e a elaboração de portarias, conforme o Art. 16, inciso III da [Resolução nº 5.977/2022](#).



25. A estrutura da Corregedoria da ANTT é robusta e bem dividida, permitindo que as atividades correccionais sejam executadas de forma ágil e eficaz. As competências atribuídas à Corregedoria, tanto em relação à fiscalização interna quanto na instauração de procedimentos disciplinares e sindicantes, garantem um controle eficiente das atividades funcionais, alinhando a Agência com os princípios de transparência, responsabilidade e integridade.

26. O modelo proposto, pelas Resoluções nº 5.976 e nº 5.977, cria a departamentalização das atribuições, proporcionando maior eficiência na condução das atividades desempenhadas, haja vista a complexidade dos trabalhos de natureza correcional, como a prevenção de desvios, combate à corrupção e promoção de uma cultura institucional de ética e responsabilidade, fundamental para a manutenção da credibilidade e da confiança pública na Agência.

B) ATOS NORMATIVOS

27. As atividades da Corregedoria fundamentam-se na Constituição, leis e atos normativos infralegais regentes de seus poderes e atribuições, além de atos administrativos enunciativos, que servem de orientação às atividades correccionais, como pareceres dos órgãos de consultoria jurídica e notas técnicas expedidas pela Controladoria-Geral da União - CGU.

28. A Corregedoria/ANTT disponibiliza a área nomeada como [Repositório de Legislação](#) em seu site; o Ministério dos Transportes possui a página intitulada como [Legislação](#), divulgada pela Corregedoria do órgão; e a CGU dispõe de uma página voltada especificamente para as [Corregedorias](#), contendo uma satisfatória listagem dos normativos aplicáveis à esfera correcional, tendo esse Plano Operacional sido fundamentado, especialmente, nos seguintes normativos:

[Constituição Federal de 1988](#)

art. 37 – Princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

[Legislação Infraconstitucional](#)

[Lei nº 8.112/1990](#) – Regime jurídico dos servidores públicos federais.

[Lei nº 12.846/2013](#) – Responsabilização de pessoas jurídicas por atos contra a Administração Pública.

[Lei nº 13.655/2018](#) – Introdz critérios de segurança jurídica na interpretação da legislação administrativa.

[Lei nº 14.133/2021](#) – Nova Lei de Licitações e Contratos, que impacta a responsabilização de empresas contratadas pela Administração.

Decretos e Normativos

[Decreto nº 5.480/2005](#) – Regulamenta o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

[Decreto nº 9.991/2019](#) – Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas.

[Decreto nº 11.129/2022](#) – Regulamenta a Lei Anticorrupção.

[Portaria Normativa CGU nº 27/2022](#) - Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, alterada pela [Portaria Normativa nº 123, de 22 de abril de 2024](#)

Normativos Internos da ANTT

[Resoluções nº 5.976 e nº 5.977, de 2022](#) – Regulamentam o Regimento Interno da ANTT e a atuação da Corregedoria.

[Resolução nº 5.886/20](#) - Aprova procedimentos correcionais de competência da corregedoria

[Portaria DG nº 549/2021](#) - Autoriza a implantação do PGRT na COREG

[Portaria DG nº 286/2016](#) - Delega competência para instauração de PAR para o Corregedor da ANTT

[Portaria COREG nº 60/24](#) - Regulamenta, no âmbito da COREG, procedimentos de natureza correccional atinentes ao programa de Autoavaliação da Maturidade Correccional

[Portaria COREG nº 17/2008](#) - Estabelece a política de uso do Sistema CGU-PAD

[Portaria COREG nº 67/17](#) - Estabelece política de uso do Sistema CGU PAR

C) CAPACITAÇÃO

29. A capacitação é um elemento estratégico para a consolidação da gestão eficaz de equipes na Corregedoria da ANTT, em consonância com as diretrizes emanadas pela CGU. Essa diretriz enfatiza que a eficácia da atividade correccional depende, de maneira decisiva, da capacidade de gerenciar e alocar os recursos humanos de forma objetiva, por meio de projetos que promovam ganhos em eficiência, efetividade e qualidade dos resultados.

30. A busca pelo desenvolvimento e aperfeiçoamento do conjunto de habilidades e conhecimentos é fortemente incentivada por essa Corregedoria, uma vez que seu capital humano, composto por seus servidores – lotados ou não na unidade -, é responsável pela qualidade de suas atividades correccionais.

31. Para alcançar esse objetivo, a capacitação deve ser estruturada em três pilares fundamentais:

I - Gestão por Projetos e Orientação Interna:

A Corregedoria deve adotar uma abordagem de gestão por projetos, onde cada iniciativa correccional seja planejada, executada e monitorada por meio de um modelo de projeto bem definido. Isso inclui a definição clara do escopo, objetivos, cronograma, pontos de controle e, sobretudo, a avaliação dos resultados alcançados. A capacitação, nesse contexto, envolve o treinamento dos profissionais para que se familiarizem com ferramentas de gerenciamento de projetos – como Project, Trello e outras – e aprendam a elaborar e conduzir projetos que promovam a melhoria contínua das práticas correccionais.

II - Alocação de Equipes conforme as Competências - Conhecimentos, Habilidades e Atitudes (CHA) - dos Servidores:

Um aspecto essencial para a eficácia da gestão de pessoas é a composição das equipes de acordo com as competências de cada servidor. A capacitação deve contemplar a formação dos profissionais com base em indicadores como experiência prévia, qualificação técnica, perfil profissional e feedback das atividades anteriores. Essa orientação interna visa a alocação dos integrantes da Unidade de Correição de forma que cada atividade seja liderada por profissionais que possuam o conhecimento e a experiência necessários para atingir os resultados propostos. A capacitação, portanto, deve incluir o desenvolvimento de processos de avaliação e inventário de competências, promovendo o rodízio de funções e a diversificação dos perfis, de modo a enriquecer a troca de conhecimentos e estimular o crescimento profissional.

III - Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação Contínua:

A capacitação vai além do treinamento inicial: é imprescindível que haja um acompanhamento sistemático da execução dos projetos e das atividades das equipes. Esse processo deve incluir a implementação de sistemas de controle e instrumentos de monitoramento, permitindo a avaliação periódica dos resultados. Por meio de feedbacks estruturados e da análise dos indicadores de desempenho, a Corregedoria da ANTT, em consonância com as melhores práticas preconizadas pela CGU, pode ajustar estratégias, aprimorar processos e garantir que a atividade correccional atinja níveis mais elevados de eficácia e eficiência.

32. Em resumo, investir na capacitação dos profissionais da Corregedoria, fundamentada nas diretrizes da CGU, não só contribui para o aprimoramento das competências individuais e coletivas, como também fortalece a governança interna e a integridade das ações correccionais. Essa abordagem integrada, que une a gestão por projetos à alocação criteriosa de equipes e ao monitoramento contínuo dos resultados, é essencial para que a Corregedoria da ANTT alcance níveis superiores de desempenho e responda de forma efetiva aos desafios contemporâneos da administração pública.

33. A participação de toda a equipe nas capacitações gerais é fundamental para assegurar a excelência e a inovação na gestão pública, sobretudo no contexto de uma corregedoria que precisa lidar com processos complexos e uma constante evolução tecnológica e organizacional. Essas capacitações abrangem diversas áreas e sistemas, promovendo uma integração que impacta diretamente na qualidade do serviço prestado.

34. Dentre as capacitações gerais citadas no parágrafo anterior, destacam-se:

Informática e Ferramentas Digitais:

Treinamentos em ferramentas Microsoft, inteligência artificial (IA) e comunicação digital permitem que os profissionais se mantenham atualizados com as inovações tecnológicas, melhorando a produtividade e a eficiência no manuseio de dados e na elaboração de relatórios. O domínio dessas ferramentas também favorece a automação de processos e a redução de erros operacionais, contribuindo para uma gestão mais ágil e assertiva.

Sistemas Internos e Externos:

O conhecimento aprofundado em sistemas internos e externos, como SEI, ePAD, CGU-PAD e CGU-PJ, é indispensável para garantir a conformidade e a transparência dos procedimentos administrativos. Capacitar a equipe nesses sistemas possibilita uma gestão integrada e padronizada dos processos, facilitando o acesso à informação, o acompanhamento das atividades e a tomada de decisão baseada em dados confiáveis.

Comunicação e Relacionamento Interpessoal:

Capacitações focadas em comunicação e relacionamento interpessoal são cruciais para fortalecer a colaboração entre os membros da equipe e promover um ambiente de trabalho saudável. A clareza na comunicação interna e com os stakeholders externos, bem como o desenvolvimento de habilidades de negociação e resolução de conflitos, potencializam a eficácia das interações e a coesão do grupo, elementos essenciais para o alcance dos objetivos institucionais.

Gestão de Processos e de Equipes:

A formação contínua em gestão de processos e de equipes capacita os gestores e colaboradores a planejar, implementar e monitorar projetos com maior precisão. A utilização de metodologias de gestão por projetos permite a alocação de recursos de maneira mais estratégica, assegurando que cada projeto conte com a combinação ideal de competências e experiência. Esse alinhamento não só melhora a eficácia dos processos correccionais, mas também fomenta uma cultura de melhoria contínua e inovação.

Gestão Pública:

Por fim, o fortalecimento das competências em gestão pública é essencial para que a equipe compreenda e aplique os princípios da administração pública, como transparência, eficiência, legalidade e responsabilidade. Capacitações nessa área promovem a compreensão do contexto institucional e das diretrizes normativas, contribuindo para que a Corregedoria da ANTT se posicione de maneira proativa frente aos desafios da governança pública.

35. Em resumo, a participação ativa em capacitações gerais fortalece não apenas as habilidades técnicas e gerenciais dos profissionais, mas também a integração e o comprometimento da equipe com os objetivos estratégicos da instituição. Essa abordagem integrada é decisiva para elevar a qualidade dos serviços, otimizar processos e garantir uma atuação correcional alinhada com as melhores práticas de gestão pública, contribuindo para a excelência e a inovação no setor.

36. A capacitação específica e técnica no setor correcional é fundamental para garantir que os profissionais estejam preparados para enfrentar os desafios inerentes aos procedimentos investigativos, procedimentos acusatórios, procedimentos preventivos e ao tratamento de denúncias oriundas da Ouvidoria. Essa formação especializada não só aprimora as habilidades individuais, mas também contribui para a consolidação de uma cultura institucional baseada na integridade, transparência e eficácia dos processos.

37. Dentre as capacitações específicas citadas no parágrafo acima, destacam-se:

Procedimentos Investigativos:

Os procedimentos investigativos são essenciais para a coleta de evidências e a apuração de irregularidades. Capacitar a equipe nesse tema significa prepará-la para conduzir investigações de forma metódica e sistemática, garantindo a legalidade e a imparcialidade dos processos. Cursos oferecidos pela ENAP, por exemplo, abordam metodologias modernas de investigação, o uso de técnicas de análise de dados e a integração de ferramentas tecnológicas que facilitam a identificação de condutas inadequadas. Dessa forma, a equipe torna-se mais eficiente na elaboração de relatórios e na condução de diligências que assegurem a confiabilidade das apurações.

Procedimentos Acusatórios:

A capacitação em procedimentos acusatórios envolve o treinamento para a elaboração de processos disciplinares, a formulação de acusações fundamentadas e a condução de audiências. Esse tema é crucial para assegurar que a responsabilização administrativa ocorra de maneira célere e justa. A utilização de cursos disponibilizados pela CGU, por meio do SIPRI, permite que os profissionais adquiram conhecimentos sobre a estruturação de processos acusatórios, a aplicação de normativas legais e a comunicação dos resultados às instâncias superiores. Essa formação aprimora a capacidade de sustentar, documentalmente, a apuração de infrações e a execução das medidas corretivas.

Procedimentos Preventivos:

Os procedimentos preventivos visam antecipar riscos e evitar a ocorrência de irregularidades. Capacitar a equipe nessa área envolve o desenvolvimento de práticas proativas que promovam a cultura de integridade e a conformidade normativa. Por meio de treinamentos específicos, os profissionais aprendem a identificar indicadores de risco, implementar controles internos e adotar medidas que previnam a ocorrência de ilícitos administrativos. Essa abordagem preventiva é crucial para reduzir a incidência de falhas e, consequentemente, fortalecer a eficácia da atividade correcional.

Tratamento de Denúncias de Ouvidoria:

O tratamento de denúncias recebidas pela Ouvidoria é um dos pilares que sustenta a transparência e a responsabilidade institucional. Capacitar os profissionais para gerenciar e responder a essas denúncias envolve o aprendizado de técnicas de comunicação, análise crítica e procedimentos de verificação que garantam a apuração imparcial dos fatos relatados. A formação nesse tema permite a implementação de rotinas padronizadas para o registro, triagem, investigação e feedback aos denunciadores, assegurando que todas as representações sejam tratadas com a devida seriedade e celeridade.

38. Além das capacitações externas, oferecidas por instituições de referência como a [ENAP](#) e a [CGU](#), a Corregedoria da ANTT poderá promover treinamentos internos. Nesse modelo, servidores com expertise atuam como tutores, transmitindo conhecimentos e experiências específicas da realidade institucional. Essa abordagem interna enriquece o ambiente de aprendizado, permitindo a adaptação dos conteúdos teóricos às práticas diárias e aos desafios enfrentados pela Corregedoria.

39. Em resumo, a capacitação específica e técnica em procedimentos investigativos, acusatórios, preventivos e no tratamento de denúncias é vital para elevar a qualidade e a eficácia das atividades correccionais. Por meio de uma formação abrangente, que combine recursos externos e internos, a Corregedoria da ANTT fortalece suas práticas de governança, assegura a correta aplicação das normas e contribui para a construção de um ambiente de integridade e responsabilidade na gestão pública.

D) PROCESSOS DE TRABALHO

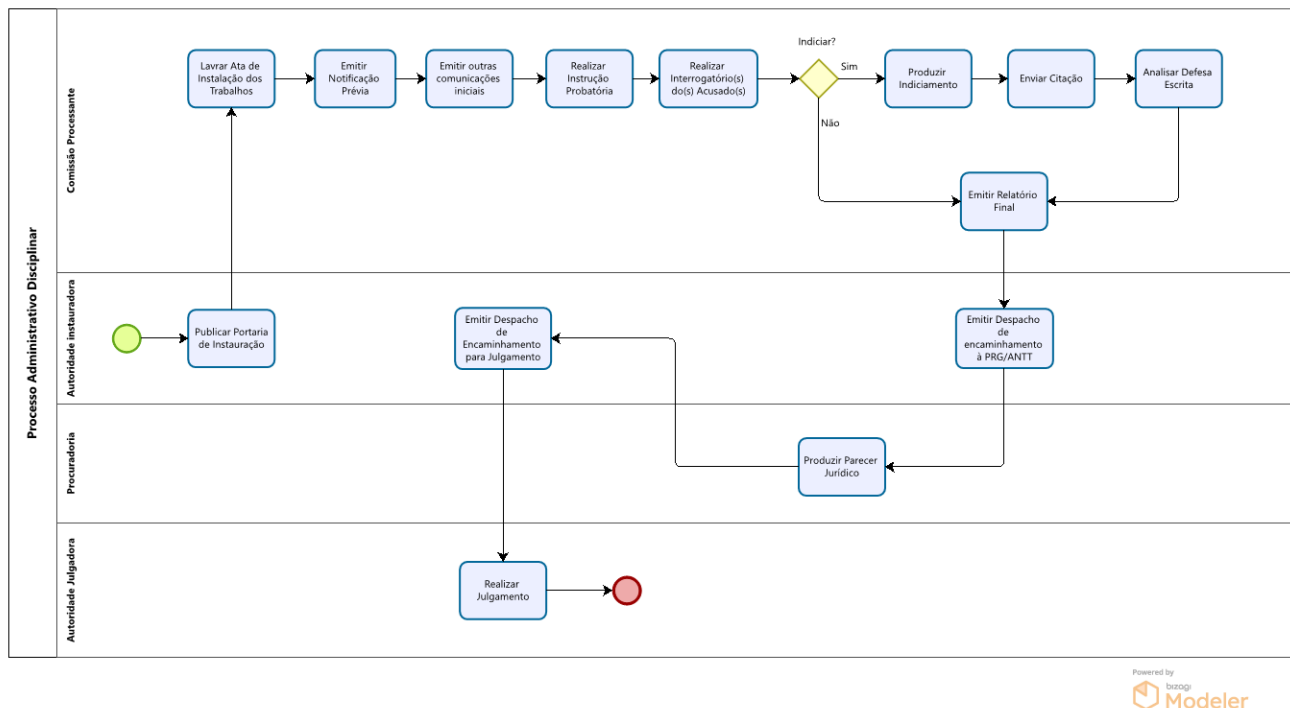
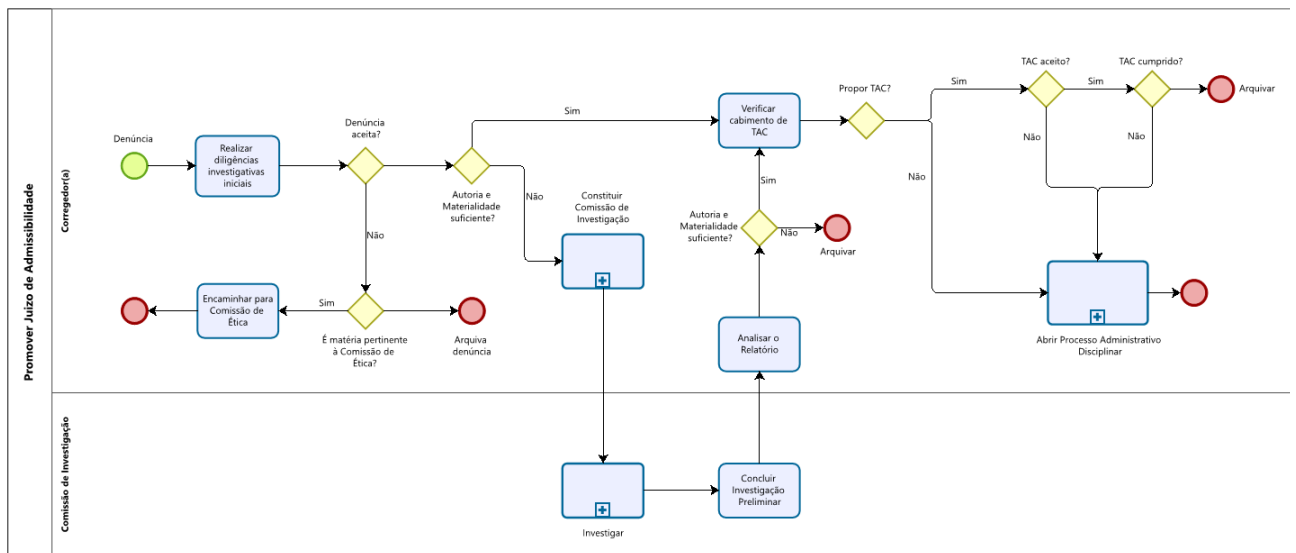
40. A Corregedoria vem desenvolvendo um processo contínuo de aprimoramento das suas rotinas internas, com foco na padronização, transparência e eficiência das ações. Nesse contexto, tem sido realizado o mapeamento detalhado das atividades correccionais e a criação de fluxos de trabalho que refletem, de forma clara e objetiva, as etapas envolvidas em cada tipo de procedimento.

41. A formalização desses fluxos permite uma melhor compreensão das atribuições de cada unidade, promove a uniformização dos procedimentos e facilita a capacitação de novos integrantes da equipe. Além disso, contribui para a mitigação de riscos operacionais e o fortalecimento dos controles internos.

42. Outro benefício importante é a transparência institucional. A partir da definição clara dos processos, é possível apresentar de maneira acessível e compreensível o funcionamento da Corregedoria aos públicos interno e externo, fortalecendo a confiança da sociedade nas ações desenvolvidas pelo setor.

43. O processo de trabalho é, portanto, um instrumento de governança que orienta a atuação da Corregedoria, assegura a rastreabilidade das decisões e sustenta a melhoria contínua da atividade correcional.

44. Nesse contexto, dois macroprocessos que foram mapeados nesse esforço de organização e padronização, são eles: o de promoção do juízo de admissibilidade e o do processo administrativo disciplinar, conforme segue.



V. AÇÕES PRIORITÁRIAS E ANÁLISE DE RISCOS

45. Com base em tudo que foi apresentado, as ações prioritárias de nível estratégico para a Corregedoria da ANTT foram definidas de forma a fortalecer a gestão correcional, otimizando o uso dos recursos humanos e aprimorando os resultados institucionais. Assim as ações prioritárias definidas para o ano de 2025, quando implementadas de forma integrada e acompanhadas de monitoramento e avaliação, contribuirão significativamente para o aprimoramento das práticas correcionais e para o fortalecimento da governança na ANTT. Cada ação foi definida com objetivos claros, metas mensuráveis e a identificação de riscos, permitindo um planejamento estratégico robusto e alinhado às diretrizes da CGU.

46. A metodologia empregada para compreensão dos riscos e determinação de seus níveis foi a **matriz de riscos**, que define o nível dos riscos pela combinação das escalas de probabilidade e impacto. A **probabilidade** é a chance de o evento ocorrer dentro do prazo previsto para se alcançar o objetivo/resultado. O **impacto** mede o potencial comprometimento do objetivo/resultado. O modelo utilizado foi extraído do [Manual de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas da União - TCU](#) (2ª edição, 2020, pag. 27).

Impacto	Muito Alto	15	19	22	24	25
	Alto	10	14	18	21	23
	Médio	6	9	13	17	20
	Baixo	3	5	8	12	16
	Muito baixo	1	2	4	7	11
		Raro	Pouco provável	Provável	Muito provável	Praticamente certo
Probabilidade						

47. A seguir, seguem a indicação das ações prioritárias e seus respectivos desdobramentos.

IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO POR PROJETOS PARA EXECUÇÃO DAS INICIATIVAS E PROCESSOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES CORRECIONAIS

ID	AÇÃO	OBJETIVO	META	AÇÕES COMPLEMENTARES		
1	Estruturar e formalizar a projetização dos processos de trabalho e iniciativas correcionais, definindo um modelo padrão que inclua escopo, objetivos, cronograma, pontos de controle e avaliação dos resultados.	Promover a metodologia de projetos e o aumento de eficiência das atividades correcionais, otimizando a alocação de recursos humanos e materiais, e facilitando o monitoramento contínuo dos resultados.	Assegurar que 100% das iniciativas correcionais sejam gerenciadas como projetos, com documentação e indicadores de desempenho claramente definidos.	RESPONSÁVEL: TODA A CORREGEDORIA		
				PRAZO	01/01/2025 A 31/12/2026 Atividade contínua ao longo do período.	
				RISCOS	Desafios na adaptação do modelo de gestão por projetos ao contexto específico das atividades correcionais.	
				ANÁLISE DE RISCO	IMPACTO	MÉDIO
					PROBABILIDADE	POUCO PROVÁVEL
					NÍVEL	9

- Ação:**
Estruturar e formalizar a o portfólio de projetos para implementar processos de trabalho e iniciativas correcionais, definindo um modelo padrão que inclua escopo, objetivos, cronograma, pontos de controle e avaliação dos resultados.
- Objetivo:**
Promover a sistematização e o aumento de eficiência das atividades correcionais, otimizando a alocação de recursos humanos e materiais, e facilitando o monitoramento contínuo dos resultados.
- Meta:**
Assegurar que 100% das iniciativas correcionais sejam gerenciadas como projetos, com documentação e indicadores de desempenho claramente definidos.
- Risco:**
Desafios na adaptação do modelo de gestão por projetos ao contexto específico das atividades correcionais.
- Risco se não implantada:**
Sem a gestão por projetos, os processos correcionais podem se tornar desorganizados, levando à má alocação de recursos, atrasos e baixa transparência na execução das atividades. A ausência de um modelo padronizado dificulta o acompanhamento e a mensuração dos resultados, comprometendo a eficácia das ações e a capacidade de resposta a irregularidades.
- Nota de Prioridade: 9/10**
Alta probabilidade e impacto significativo sobre a eficiência e a transparência das operações correcionais.

ALOCÇÃO DE EQUIPES BASEADA EM CONHECIMENTOS HABILIDADES E ATITUDES - CHA

ID	AÇÃO	OBJETIVO	META	AÇÕES COMPLEMENTARES		
2	Desenvolver e implementar equipes, considerando fatores como experiência prévia, qualificação, perfil profissional e feedback das atividades anteriores.	Garantir que cada atividade correcional seja conduzido por profissionais cujas competências estejam alinhadas às demandas específicas das atividades, aumentando a eficácia e a eficiência dos processos.	Estabelecer alocação de equipes em núcleos de atividade. Pelo menos um núcleo para cada processo de trabalho.	RESPONSÁVEL: GAB - CORREGEDORIA		
				PRAZO	01/01/2025 A 31/12/2026 Atividade contínua ao longo do período.	
				RISCOS	Dificuldades na mensuração de competências e possível dificuldade no método de alocação dos servidores.	
				ANÁLISE DE RISCO	IMPACTO	ALTO
					PROBABILIDADE	POUCO PROVÁVEL
					NÍVEL	14

- Ação:**
Desenvolver e implementar diretrizes internas que definam critérios para a formação e alocação das equipes/núcleos, considerando fatores como experiência prévia, qualificação, perfil profissional e feedback das atividades anteriores.
- Objetivo:**
Garantir que cada atividade correcional seja conduzida por profissionais cujas competências estejam alinhadas às demandas específicas das atividades, aumentando a eficácia e a eficiência dos processos.

- Meta:**
Estabelecer alocação de pelo menos um núcleo para cada processo de trabalho.
- Risco:**
Dificuldades na mensuração de competências e possível dificuldade no método de alocação dos servidores.
- Risco se não implantada:**
Sem a alocação baseada em competências, há o risco de formação de equipes desbalanceadas, onde a experiência e as qualificações não se alinham com as demandas dos projetos. Isso pode resultar em retrabalhos, falhas operacionais e, consequentemente, na diminuição da eficácia das investigações e processos disciplinares.
- Nota de Prioridade: 8/10**
Risco elevado, pois a má composição das equipes impacta diretamente a qualidade dos resultados e a eficiência das operações.

CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA E CONTÍNUA DOS PROFISSIONAIS

ID	AÇÃO	OBJETIVO	META	AÇÕES COMPLEMENTARES	
3	Implantar trilha de capacitação contínua focada em quatro temas prioritários: Procedimentos Investigativos; Procedimentos Acusatórios; Procedimentos Preventivos; Tratamento de Denúncias de Ouvidoria.	Elevar a qualificação técnica e operacional da equipe, adaptando os conteúdos às necessidades específicas da Corregedoria e promovendo a melhoria contínua dos processos correccionais.	Atingir uma taxa de participação de 100% dos servidores em pelo menos uma ação de capacitação específica por semestre.	RESPONSÁVEL: TODA A CORREGEDORIA	
				PRAZO	01/01/2025 A 31/12/2026 Atividade contínua ao longo do período.
				RISCOS	Possível sobrecarga de agendas e inadequação dos conteúdos dos cursos externos à realidade da instituição, o que pode impactar a efetividade do treinamento.
				ANÁLISE DE RISCO	IMPACTO ALTO
					PROBABILIDADE MUITO PROVÁVEL
					NÍVEL 21

- Ação:**
Implantar programa de capacitação contínua focado em quatro temas prioritários. Esse programa deve incluir ações de capacitação e cursos externos oferecidos pela ENAP e CGU, além de treinamentos internos com tutoria de servidores experientes.
 - Procedimentos Investigativos:** para coleta de evidências e apuração sistemática de irregularidades.
 - Procedimentos Acusatórios:** para a estruturação de processos disciplinares e condução de audiências.
 - Procedimentos Preventivos:** para a identificação de riscos e implementação de controles internos.
 - Tratamento de Denúncias de Ouvidoria:** para a análise e resposta adequada às denúncias.
- Objetivo:**
Elevar a qualificação técnica e operacional da equipe, adaptando os conteúdos às necessidades específicas da Corregedoria e promovendo a melhoria contínua dos processos correccionais.
- Meta:**
Atingir uma taxa de participação de 100% dos servidores em pelo menos uma ação de capacitação específica por semestre.
- Risco:**
Possível sobrecarga de agendas e inadequação dos conteúdos dos cursos externos à realidade da instituição, o que pode impactar a efetividade do treinamento.
- Risco se não implantada:**
A ausência de um programa robusto de capacitação pode levar à defasagem técnica e operacional dos profissionais, comprometendo a condução adequada dos procedimentos investigativos, acusatórios, preventivos e no tratamento das denúncias. Essa lacuna pode resultar em falhas na apuração de irregularidades e no cumprimento das normativas legais, afetando a credibilidade da Corregedoria.
- Nota de Prioridade: 9/10**
Alta probabilidade e impacto crítico, dado que a qualificação técnica é fundamental para a integridade e eficácia dos processos correccionais.

FOMENTO À CULTURA DE INOVAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA

ID	AÇÃO	OBJETIVO	META	AÇÕES COMPLEMENTARES	
4	Estimular iniciativas de inovação por meio da criação de projetos piloto, fóruns de discussão e programas de reconhecimento e incentivo para a adoção de práticas inovadoras na gestão correccional.	Incentivar a criatividade e a melhoria contínua dos processos, promovendo um ambiente de trabalho que valorize a inovação e a troca de experiências, e que esteja alinhado com as melhores práticas de gestão pública.	Implementar projeto piloto que resulte em melhorias nos processos, com um aumento de 20% na percepção da equipe em relação à eficácia institucional.	RESPONSÁVEL: TODA A CORREGEDORIA	
				PRAZO	01/01/2025 A 31/12/2026 Atividade contínua ao longo do período.
				RISCOS	Falta de engajamento ou alocação insuficiente de recursos para o projeto piloto, o que pode limitar o impacto das iniciativas inovadoras.
				ANÁLISE DE RISCO	IMPACTO MÉDIO
					PROBABILIDADE POUCO PROVÁVEL
					NÍVEL 9

- Ação:**
Estimular iniciativas de inovação por meio da criação de projetos piloto, fóruns de discussão e programas de reconhecimento e incentivo para a adoção de práticas inovadoras na gestão correccional.
- Objetivo:**
Incentivar a criatividade e a melhoria contínua dos processos, promovendo um ambiente de trabalho que valorize a inovação e a troca de experiências, e que esteja

alinhado com as melhores práticas de gestão pública.

- **Meta:**
Implementar projeto piloto que resulte em melhorias nos processos, com um aumento de 20% na percepção da equipe em relação à eficácia institucional.
- **Risco:**
Falta de engajamento ou alocação insuficiente de recursos para o projeto piloto, o que pode limitar o impacto das iniciativas inovadoras.
- **Risco se não implantada:**
Sem estímulo à inovação, a instituição pode permanecer estagnada, perdendo oportunidades de aprimorar processos e adotar práticas que melhorem a eficiência e a eficácia das atividades correccionais. A falta de iniciativas inovadoras pode reduzir a motivação da equipe e limitar o potencial de evolução, resultando em práticas obsoletas e menos competitivas.
- **Nota de Prioridade: 7/10**
Risco moderado a alto, considerando que a inovação é um diferencial estratégico, mas seu impacto imediato pode ser menor comparado a processos críticos como a gestão de projetos ou a capacitação técnica.

IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA

ID	AÇÃO	OBJETIVO	META	AÇÕES COMPLEMENTARES		
5	Estabelecer e consolidar mecanismos de transparência ativa na Corregedoria da ANTT, por meio da criação e manutenção de um portal de transparência que divulgue, de forma proativa e regular, informações relacionadas aos processos correccionais, projetos e demais iniciativas institucionais.	Promover a visibilidade das ações correccionais, garantindo que a sociedade e os stakeholders tenham acesso fácil e sistemático a dados atualizados, fortalecendo a confiança pública e o princípio da accountability na gestão da instituição.	Manter portal de transparência ativa com atualizações trimestrais de dados dos resultados e desempenho correccional.	RESPONSÁVEL: CGESC		
				PRAZO	01/01/2025 A 31/12/2026 Atividade contínua ao longo do período.	
				RISCOS	Possíveis desafios técnicos na integração dos dados e manutenção contínua do portal, o que pode impactar a regularidade das atualizações, comprometendo a eficácia desejada da transparência ativa.	
				ANÁLISE DE RISCO	IMPACTO	ALTO
					PROBABILIDADE	POUCO PROVÁVEL
					NÍVEL	14

- **Ação:**
Estabelecer e consolidar mecanismos de transparência ativa na Corregedoria da ANTT, por meio da criação e manutenção de um portal de transparência que divulgue, de forma proativa e regular, informações e indicadores de desempenho relacionados aos processos correccionais, projetos e demais iniciativas institucionais.
- **Objetivo:**
Promover a visibilidade das ações correccionais, garantindo que a sociedade e os stakeholders tenham acesso fácil e sistemático a dados atualizados, fortalecendo a confiança pública e o princípio da accountability na gestão da instituição.
- **Meta:**
Manter portal de transparência ativa com atualizações trimestrais de dados dos resultados e desempenho correccional.
- **Risco:**
Possíveis desafios técnicos na integração dos dados e manutenção contínua do portal, o que pode impactar a regularidade das atualizações, comprometendo a eficácia desejada da transparência ativa.
- **Risco se não implantada:**
A ausência de práticas de transparência ativa pode comprometer a confiança pública e a accountability institucional, dificultando o acesso a informações relevantes sobre os processos correccionais e os resultados das ações. Isso pode gerar desconfiança entre os stakeholders e prejudicar a imagem da ANTT, além de reduzir a pressão por melhorias internas.
- **Nota de Prioridade: 8/10**
Risco elevado, visto que a transparência ativa é fundamental para manter a credibilidade da instituição e assegurar que os resultados e as ações sejam amplamente acessíveis e compreendidos pelos stakeholders.

48. A interconexão das ações estratégicas propostas pela Corregedoria da ANTT destaca a importância de uma abordagem integrada com a gestão pública. A adoção da gestão por projetos estabelece uma estrutura que facilita a alocação de equipes com competências alinhadas às necessidades específicas de cada iniciativa, promovendo eficiência e foco nos resultados. Investir em capacitação específica e contínua assegura que os profissionais estejam atualizados e preparados para os desafios contemporâneos, elevando a qualidade dos serviços prestados. O monitoramento e a avaliação de desempenho fornecem dados essenciais para ajustes e aprimoramentos contínuos, garantindo que as metas sejam atingidas de forma eficaz. Fomentar uma cultura de inovação e melhoria contínua incentiva a busca por soluções criativas e eficientes, adaptando-se às constantes mudanças do ambiente público.

49. Por fim, destacamos que a transparência ativa reforça a confiança da sociedade na instituição, assegurando que as ações e resultados sejam acessíveis e compreensíveis. O fortalecimento da comunicação interna e a integração interdepartamental criam um ambiente colaborativo, onde informações e melhores práticas são compartilhadas, potencializando os resultados organizacionais. Essas ações, quando implementadas de forma coordenada, contribuem para uma gestão mais eficaz, transparente e alinhada às necessidades da sociedade.

VI. CONCLUSÃO

50. A Corregedoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres (COREG/ANTT) tem se dedicado a reforçar sua missão de assegurar a integridade e a transparência. Para alcançar tais objetivos, a Corregedoria adotou práticas alinhadas ao Planejamento Estratégico da ANTT, visando aprimorar continuamente seus processos e resultados.

51. Nesse contexto, o presente PBO emerge como um instrumento de gestão fundamental, promovendo a governança das atividades, pessoas e recursos. Ele estabelece diretrizes para o alcance de objetivos definidos em consonância com a missão, visão e valores do sistema correccional, alinhando-se às normas setoriais.

52. Além disso, a Corregedoria reconhece a importância de investir no desenvolvimento contínuo de seus servidores. A eficiência do desenvolvimento de pessoas nas agências reguladoras não depende, necessariamente, de uma maior disponibilidade de recursos ou de sua estrutura, mas da correta focalização dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas em desempenhos esperados no médio prazo para a execução das tarefas funcionais.

53. A transparência ativa é outro pilar essencial das ações da Corregedoria. Ao disponibilizar informações de forma clara e acessível, a Corregedoria reforça a confiança da sociedade na instituição, assegurando que as ações e resultados sejam compreensíveis e auditáveis.
54. Por fim, o fortalecimento da comunicação interna e a integração interdepartamental criam um ambiente colaborativo, onde informações e melhores práticas são compartilhadas, potencializando os resultados organizacionais. A adoção de metodologias modernas de gestão, como a gestão por projetos, facilita a alocação de equipes com competências alinhadas às necessidades específicas de cada iniciativa, promovendo eficiência e foco nos resultados.
55. A implementação coordenada dessas ações estratégicas contribui para uma gestão pública mais eficaz, transparente e alinhada às necessidades da sociedade. Ao integrar essas práticas, a Corregedoria da ANTT reafirma seu compromisso com a excelência na gestão pública, visando sempre a satisfação das necessidades da sociedade e a construção de um setor de transportes mais eficiente e transparente.
56. Ante o exposto, encaminha-se o presente para aprovação do Diretor- Geral e ampla divulgação entre os servidores e colaboradores desta Agência.

Brasília/DF, data de assinatura eletrônica.

ARTHUR GOMES CASTRO
Corregedor

PAULA DE ALMEIDA LEMOS PITA
Coordenadora de Gestão e
Aperfeiçoamento Correcional

MARCELO BAVIER MARCOS
Coordenador Substituto de Prevenção,
Investigação e Sindicâncias

MARINA JUNIA MARTINS DEZAN
Coordenadora de Procedimentos Disciplinares e Responsabilização
de Pessoas Jurídicas

Aprovo o presente documento e **encaminho para divulgação e publicação** no site da COREG/ANTT.

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BAVIER MARCOS, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 23/01/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA JUNIA MARTINS DEZAN, Coordenador(a)**, em 23/01/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE ALMEIDA LEMOS PITA, Coordenador(a)**, em 23/01/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR GOMES CASTRO, Corregedor**, em 23/01/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor Geral**, em 20/05/2026, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30696824** e o código CRC **7DDFBF5D**.